

INCIDÊNCIA DA RUBÉOLA (Versão Preliminar)

1. Conceituação

- Número absoluto de casos novos confirmados de rubéola, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado (código B06 da CID-10).
- A definição de *caso confirmado* de rubéola baseia-se em critérios adotados pelo Ministério da Saúde para orientar as ações de vigilância epidemiológica da doença em todo o país ¹.

2. Interpretação

- Indica a frequência anual de casos confirmados de rubéola.
- A importância epidemiológica da rubéola está representada pela possibilidade de ocorrência da síndrome da rubéola congênita (SRC) que atinge o feto ou os recém-nascidos cujas mães se infectaram durante a gestação. Medidas imediatas de investigação epidemiológica são requeridas para que a doença seja controlada.

3. Usos

- Analisar variações geográficas e temporais na distribuição dos casos confirmados de rubéola, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica para prevenção e controle da doença.
- Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas para o controle da rubéola e das doenças evitáveis por imunização.
- Acompanhar a situação epidemiológica da rubéola, em especial, nas mulheres e crianças

4. Limitações

- A qualidade dos dados depende das condições técnico-operacionais do sistema de vigilância epidemiológica, em cada área geográfica, para detectar, notificar, investigar e realizar testes laboratoriais específicos para a confirmação diagnóstica de casos de rubéola.
- A probabilidade de suspeita diagnóstica da rubéola tende a reduzir-se quando a incidência da doença é muito baixa, podendo resultar em subnotificação de casos.

5. Fonte

Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Base de dados do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica: boletins de notificação semanal e Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN (a partir de 1998).

¹ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNASA. *Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: Rubéola*. In: Guia de Vigilância Epidemiológica, Volume II, pág. 627-646. Brasília, 2002

6. Método de Cálculo

Somatório anual do número de casos novos de rubéola confirmados em residentes.

7. Categorias Sugeridas para Análise

- Unidade geográfica: Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, regiões metropolitanas e municípios das capitais.
- Faixa etária: <1 ano, 1-4, 5-9, 10-14, 15-19, 20-29, 30-39, 40-49, e 50 anos e mais.
- Sexo: Feminino e Masculino.

8. Dados Estatísticos e Comentários

Número de Casos Confirmados de Rubéola,
Brasil e Grandes Regiões – 1997 a 2003*

Regiões	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003*
Brasil	32.825	6.794	14.502	15.413	5.867	1.480	420
Norte	520	668	3.919	3.404	267	62	39
Nordeste	2.808	697	4.785	6.781	1.862	356	71
Sudeste	21.442	2.733	3.193	4.498	3.245	662	252
Sul	4.823	1.392	462	321	156	152	26
C.-Oeste	3.232	1.304	2.143	409	337	248	32

* *Dados sujeitos a revisão (atualizado em 11/02/04)*

Fonte: Ministério da Saúde/SVS: Base de dados do Sistema Nacional da Vigilância Epidemiológica

A experiência com a implantação do plano de erradicação do sarampo permitiu um melhor conhecimento da magnitude da rubéola como problema de saúde pública. No período de 1993 a 1996, cerca de 50% dos casos descartados de sarampo foram diagnosticados como rubéola, sendo que 70 a 80% desses casos tiveram confirmação laboratorial. Com o aumento do número de casos notificados a partir de 1993, a vacina tríplice viral foi incluída no esquema básico de vacinação preconizado pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI). Em 1996, a Rubéola passa a ser de notificação compulsória em todo o país e, em 1999, ocorreu a implementação da vigilância dessa doença juntamente com a vigilância do sarampo. Foram confirmados 14.502 casos no ano de 1999, com coeficiente de incidência de 8,85/100 mil hab., e em 2000 esse coeficiente foi de 8,75/100 mil hab.

Com a implantação da vacina tríplice viral em todos os estados em 2000 e a vacinação das mulheres em idade fértil a partir de 2001, observa-se uma redução considerável do número de casos.